



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 430

No dia 21 de julho de 2020, pelas 14 horas e 30 minutos, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Tendo em consideração a situação epidemiológica a nível nacional, a sessão foi realizada com recurso a sistema de videoconferência. -----

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, e,-----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

Prof. Doutor Vasco Valdez;-----

Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves;-----

Mestre João Taborda da Gama;-----

Dr. Ricardo Amaral Rodrigues;-----

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia;-----

Juíza Desembargadora Catarina Jarmela (para intervir em substituição da Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves);-----

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;-----

Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto.-----

*

Não estiveram presentes na sessão, nem participaram através do sistema de videoconferência, os Senhores Vogais Prof. Doutor Luís Sousa Fábrica e Prof.^a Doutora Ana Gouveia Martins, cujas ausências foram previamente comunicadas-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos inscritos em Tabela, a Senhora Presidente deu conhecimento ao Conselho que no passado dia 26 de junho de 2020, a Senhora Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves, vogal do Conselho, foi eleita Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte.-----

*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 429 da sessão ordinária, de 16 de junho de 2020.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 16 de junho de 2020 (ata n.º 429), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam através de videoconferência.-----

*

2- Ponto 2 da Tabela – Requerimentos apresentados por Senhores Juízes de Direito a solicitar a aplicação do índice remuneratório 175 a partir de 1 de janeiro de 2020.-----

Deliberado, por unanimidade, indicar à Direção Geral da Administração da Justiça os Senhores Juízes com cinco anos de exercício de funções que obtiveram, na apreciação do seu desempenho, a classificação mínima de Bom, aos quais na interpretação que este Conselho faz das normas jurídicas aplicáveis e referidas na deliberação deverá ser aplicado o índice remuneratório 175, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, salvo se, nesse dia, por força do congelamento do tempo de serviço para efeitos de progressão remuneratória, ainda não se tiverem completado os 5 anos (cf. documento anexo).-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Comunicação do Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários, a solicitar autorização para renovar a comissão de serviço, por um ano, como docente a tempo inteiro, da Senhora Juíza Desembargadora Ana Carla Teles Duarte Palma.-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a nomeação da Senhora Juíza Desembargadora Ana Carla Teles Duarte Palma, em comissão de serviço por um ano,



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

como docente a tempo inteiro do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente saiu da sala, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo o Senhor Vogal Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.-----

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 022/2020/CSTAF, de 17 de junho, relativo à renovação da nomeação do Senhor Juiz Conselheiro Alberto Acácio de Sá Costa Reis.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 022/2020/CSTAF, de 17 de junho de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 024/2020/CSTAF de 23 de junho de 2020, relativo ao reinício de funções no STA pelo Senhor Juiz Conselheiro José Cândido de Pinho – contagem do prazo.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 024/2020/CSTAF, de 23 de junho de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 025/2020/CSTAF, de 2 de julho de 2020, relativo à indicação à Senhora Ministra da Justiça do número previsível de magistrados necessários nesta jurisdição.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 025/2020/CSTAF, de 2 de julho de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 026/2020/CSTAF, de 3 de julho de 2020, relativo à aprovação da lista dos locais de formação no 2.º ciclo, respeitante aos 25 auditores de justiça do 6.º Curso de formação para os Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 026/2020//CSTAF, de 3 de julho de 2020 (cf. documento anexo).-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 028/2020/CSTAF, de 9 de julho de 2020, relativo à autorização da nomeação do Senhor Juiz de Direito Filipe Gonçalo Duarte Carvalho Esteves das Neves, em comissão de serviço por três anos, como docente a tempo inteiro do CEJ, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 028/2020/CSTAF, de 9 de julho de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente regressou à sala, retomando a presidência da sessão.-----

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Cessaçãõ do destacamento da Senhora Juíza de Direito Cristina Isabel Monteiro de Freixo na Equipa de Recuperaçãõ de Pendências da Zona Sul.-----

Deliberado, por unanimidade, dar por findo o destacamento da Senhora Juíza de Direito Cristina Isabel Monteiro de Freixo, na Equipa de Recuperaçãõ de Pendências da Zona Sul, com efeitos a 1 de setembro de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

A Senhora Vogal Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação do ponto seguinte.

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto a requerer a cessaçãõ do seu destacamento na Equipa de Recuperaçãõ de Pendências da Zona Lisboa e Ilhas.

Deliberado, por unanimidade, dar por findo o destacamento da Senhora Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto na Equipa de Recuperaçãõ de Pendências da Zona de Lisboa e Ilhas, área de contencioso administrativo, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2020 (cf. documento anexo).-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

A senhora Vogal Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto regressou à sessão. Neste momento o Senhor Vogal Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves ausentou-se, por motivos inadiáveis, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes.-----

*

11 – Ponto 11 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito Mariana Brandão de Pinho Noites a requerer a cessação do seu destacamento na Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Centro.-----

Deliberado, por unanimidade, dar por findo o destacamento da Senhora Juíza de Direito Mariana Brandão de Pinho Noites na Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Centro, área de contencioso tributário, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2020 (cf. documento anexo):-----

*

12 – Ponto 12 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito Sónia Catarina Branco Pinto a requerer a cessação do seu destacamento na Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Norte.-----

Deliberado, por unanimidade, dar por findo o destacamento da Senhora Juíza de Direito Sónia Catarina Branco Pinto na Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Norte, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2020 (cf. documento anexo):-

*

13 – Ponto 13 da Tabela – Apresentação dos dados processuais dos Tribunais Administrativos e Fiscais referentes ao segundo semestre do ano de 2020.-----

Deliberado, por unanimidade, (cf. documento anexo):-----

- No que respeita aos Tribunais Administrativos e Tributários onde serão implementados os juízos de competência especializada, a partir do segundo trimestre do ano de 2020, os dados estatísticos serão tratados e enviados a este Conselho em dois períodos, um que deverá agregar os meses de julho e agosto de 2020 e o outro os meses de setembro a dezembro de 2020.-----

- A partir de 1 de janeiro de 2021 os dados estatísticos devem continuar a ser tratados e enviados ao Conselho com uma periodicidade trimestral.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- Aprovar os mapas estatísticos por juiz, constantes dos mapas e do anexo A, anexos à presente deliberação para vigorarem a partir de 1 de setembro de 2020.-----

*

14 – Ponto 14 da Tabela – Pedido de autorização para o exercício de funções de membro do Conselho Deontológico do CAAD (Centro de Arbitragem Administrativa) apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro António Bento São Pedro.-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar o exercício de funções de vogal do Conselho Deontológico do CAAD por parte do Senhor Juiz Conselheiro António Bento São Pedro (cf. documento anexo):-----

*

15 - Ponto 15 da Tabela – Pronúncia do Senhor Juiz de Direitosobre o projeto do movimento judicial ordinário de 2020, no qual está integrado o movimento judicial para instalação dos juízos de competência especializada.-----

Deliberado, por unanimidade, desatender a pretensão formulada pelo Senhor Juiz de Direito (cf. documento anexo).-----

*

16 - Ponto 16 da Tabela – Pronúncia do Senhor Juiz de Direito Pedro Martins Salgueiro sobre o projeto do movimento judicial ordinário de 2020, no qual está integrado o movimento judicial para instalação dos juízos de competência especializada.-----

Deliberado, por unanimidade, proceder à correção do projeto de movimento, nos termos do artigo 174.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, com as devidas adaptações, com a colocação do Senhor Juiz Pedro Martins Salgueiro na vaga efetiva do Juízo de Execução Fiscal e Recursos Contraordenacionais do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga e a colocação da Senhora Juíza Sandra Maria Soares Santos na vaga de auxiliar, na área tributária, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (cf. documento anexo).-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

17 - Ponto 17 da Tabela – Pronúncia da Senhora Juíza de Direitosobre o projeto do movimento judicial ordinário de 2020, no qual está integrado o movimento judicial para instalação dos juízos de competência especializada.-----

Deliberado, por unanimidade, desatender a pretensão formulada pela Senhora Juíza de Direito(cf. documento anexo).-----

*

18 – Ponto 18 da Tabela – Aprovação do Movimento judicial ordinário de 2020 dos Tribunais Administrativos e Fiscais, no qual está integrado o movimento judicial para instalação dos juízos de competência especializada.-----

Deliberado, por unanimidade, (cf. documento anexo):-----

- a) Movimentar, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2020, os juízes dos tribunais administrativos e fiscais de 1.^a instância, nos termos constantes da lista anexa;-----
- b) Determinar a publicação em Diário da República do presente movimento judicial e bem assim a sua divulgação na plataforma informática de suporte ao movimento judicial e no *site* do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (www.cstaf.pt).-----

*

19 – Ponto 19 da Tabela – Comunicação do Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários, a dar conhecimento da identificação e colocação dos senhores auditores do 6.º Curso de Formação para os Tribunais Administrativos e Fiscais e a solicitar a designação dos juízes formadores nos tribunais.-----

O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais tomou conhecimento da identificação e colocação dos senhores auditores do 6.º Curso de Formação para os Tribunais Administrativos e Fiscais nos respetivos locais de formação no 2.º ciclo e, acolhendo a proposta do Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários, deliberou, por unanimidade, designar, nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, como formadores nos tribunais, os Senhores Magistrados indicados na lista para esse efeito apresentada e transcrita na deliberação, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2020, e pelo prazo de 3 anos (cf. documento anexo).-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

20 – Ponto 20 da Tabela – Processo n.º 1734 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Tiago Afonso Lopes de Miranda, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (área administrativa) e na Equipa de Recuperação de Pendências (área administrativa) entre 01.01.2015 e 30.09.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de serviço de “*Muito Bom*” (cf. documento anexo).-----

Eram 15h30 quando foi encerrada a sessão -----

*

Lida e aprovada na sessão do dia 14 de setembro de 2020, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência, com exceção do Senhor Dr. Ricardo Rodrigues, que, por residir nos Açores, aceita que a sua assinatura seja substituída por declaração da sua aprovação aposta pela Senhora Presidente.